



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 13.617/2019

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$2.643.500,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018, DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$2.643.500,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.90.16.00 - F. 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$500,00

02.02.02.04.122.0003.2118 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS

3.3.90.36.00 - F. 0189 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$21.000,00

02.04.01.13.122.0003.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.1.90.11.00 - F. 0346 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$13.000,00

02.06.01.12.122.0003.2226 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS

3.1.90.11.00 - F. 0496 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$145.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 - F. 0537 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$1.849.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0540 - Obrigações Patronais.....R\$453.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0545 - Auxílio-alimentação.....R\$9.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.36.00 - F. 0574 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$13.000,00

02.06.02.12.361.0009.2245 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.91.13.00 - F. 0585 - Obrigações Patronais.....R\$3.000,00

02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

3.1.90.13.00 - F. 0592 - Obrigações Patronais.....	R\$2.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0593 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$500,00
02.06.02.12.367.0009.2248 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)	
3.1.90.11.00 - F. 0608 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$88.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0609 - Obrigações Patronais	R\$6.500,00
02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00 - F. 0860 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$10.000,00
02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.91.13.00 - F. 0930 - Obrigações Patronais	R\$10.000,00
02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.91.13.00 - F. 0962 - Obrigações Patronais	R\$8.000,00
3.3.90.49.00 - F. 1294 - Auxílio-Transporte	R\$4.000,00
02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
3.1.91.13.00 - F. 1023 - Obrigações Patronais	R\$8.000,00
Total	R\$2.643.500,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:	
02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00 - F. 0443 - Subvenções Sociais	R\$127.700,00
02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00 - F. 0490 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$115.000,00
02.06.01.12.306.0009.2230 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00 - F. 0514 - Material de Consumo.....	R\$500.000,00
02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 - F. 0524 - Material de Consumo.....	R\$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0526 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$60.800,00
02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 - F. 0532 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$69.400,00
02.06.02.12.365.0009.2246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)	
3.1.91.13.00 - F. 0594 - Obrigações Patronais	R\$100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS

3.3.90.39.00 - F. 0805 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$393.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00 - F. 0816 - Material de Consumo.....R\$63.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0817 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$138.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE

3.3.90.30.00 - F. 0821 - Material de Consumo.....R\$71.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.39.00 - F. 0833 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$65.600,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.36.00 - F. 1117 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$90.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00 - F. 1131 - Material de Consumo.....R\$100.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1134 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$200.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 1233 - Obras e Instalações.....R\$500.000,00

TotalR\$2.643.500,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/12/2019

Divinópolis, 30 de dezembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município